

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

**DECRETO 118/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.718.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZOITO  
MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
45905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente		99.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>99.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>99.000,00</b>
 <b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
1014 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44906100 - 15400001 Aquisição de Imóveis		1.619.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.619.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.619.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.718.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		99.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>99.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>99.000,00</b>
 <b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
 2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 17510000 Material de Consumo		619.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>619.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.619.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.718.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418